

TERMO ADITIVO I -

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2022

TERMO ADITIVO I - ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC** e o **MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos Estratégicos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privada (PPPs).

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa à Rua Maria Joana Neto, nº 430, Lago das Mansões, CEP nº 75.707-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu prefeito municipal, **ADIB ELIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2943959, DTCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.799.667-34, residente e domiciliado na Rua Maria Joana Neto, nº 430, Lago das Mansões, CEP nº 75.707-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES IPGC** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, sediado na .Av. Afonso Pena, nº 867, sala 809, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG. 10.553.834, inscrito no CPF nº 061.387.266-50, residente e domiciliado à Av. Bias Fortes, nº 1150, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da redação da cláusula referente ao OBJETO da parceria celebrada pelo contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1: A cláusula segunda passará a vigorar com a seguinte dicção:

“2.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômica-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público Privada destinado a:

2.1.1- construção, operação e manutenção de **Usina Solar Fotovoltaica (UFV)** para atender demandas energética das edificações públicas;

2.1.2- eficiência, operação e manutenção da **Iluminação Pública** e implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de **Telecomunicações** própria do Poder Público;

2.1.3- implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final de **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável;

2.1.4- operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de **Água e Esgotamento Sanitário** do sistema comercial e de crescimento vegetativo (Licitação de Serviços, Lei Federal nº 8.666/93); ou captação, adução, abastecimento e distribuição de Água e coleta, tratamento e destinação final de Esgotamento Sanitário (Licitação de PPP, Lei Federal nº 11.079/04);

2.1.5 implantação, elaboração e manutenção do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, para operação de soluções ambientalmente sustentáveis sobre o saneamento básico do município;

2.1.6 **outros projetos** estratégicos que o MUNICÍPIO identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO

de Cooperação mediante Aditivo Contratual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Catalão-GO, 21 de outubro de 2022.



Adib Elias Júnior

Prefeito Municipal de Catalão-GO

Leonardo Luiz dos Santos

Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades- IPGC

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: